



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 392/2002  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 20/11/2002

Ementa: Reconhece como de utilidade pública Municipal, instituição sediada neste município

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende reconhecer como de utilidade pública municipal a agremiação “Escola de Samba Mirim Maestro Atayde dos Santos” sediada em Passagem de Mariana e que nos quatro anos de sua existência vem desenvolvendo as potencialidades musicais naquele distrito, onde a música tem sido uma tradição secular.

Neste propósito, almejamos poder oferecer à instituição, que reúne em sua maioria crianças e jovens, oportunidade de crescer no âmbito das suas atividades, participando mais efetivamente das festividades populares, sobretudo no Carnaval, junto com as entidades semelhantes sediadas no Município.

Reconhecendo os valores que são cultivados na comunidade passagense, onde afloram talentos, encontramos nesta agremiação uma promessa de permanência da arte musical, propiciando ainda meios de desenvolvimento sadio de nossa juventude, como vemos bem exposto no artigo 1º do Estatuto da instituição.

Assim, esperamos que esta edilidade, constante aliada em defesa dos interesses do povo marianense, possa conferir à “Escola de Samba Mirim Maestro Atayde dos Santos” o título de utilidade pública municipal, auxiliando no desenvolvimento dos seus objetivos, que com certeza são os mais altaneiros.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29 de novembro de 2002

  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 224

Em 21/11/02

1/400  
Sprellus

## PROJETO DE LEI N.º /2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ESCOLA DE SAMBA MIRIM “MAESTRO ATHAYDE DOS SANTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública municipal a “Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ Novembro / 2002

Presidente

Secretário

Passagem de Mariana, 31 de Outubro de 2002.

Exmo. Sr.  
Celso Cota Neto

DD. Prefeito Municipal de Mariana  
Mariana -MG.

Prezado Prefeito,

O abaixo-assinado, presidente da Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos, deste distrito, respeitosamente vem solicitar a vossa excelência a concessão do título de utilidade pública municipal da entidade acima mencionada, conforme documentação em anexo.

Esclarecemos, ainda que a escola aqui citada tem data de fundação de 30/04/1998, sendo para o momento apresentamos nossas congratulações pelo trabalho democrático.

Atenciosamente,

*Carlos Xisto de Paiva*

Carlos Xisto de Paiva

Presidente

05.352.180/0001-94

Escola de Samba Mirim

Maestro Athayde dos Santos

Rua Cel. João Paulo, S/Nº

Passagem de Mariana

CEP 35 421 - 000

Mariana

MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/ novembro 2002

*Carlos Xisto de Paiva*  
Presidente

*Carlos Xisto de Paiva*  
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE MARIANA  
MUNICÍPIO DE MARIANA  
DISTRITO DE MARIANA

2.002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS

MARINICE VIEIRA DE OLIVEIRA - OFICIALA  
HÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA - SUBSTITUTO

**ESTATUTO E ATA DE FUNDAÇÃO  
DA ESCOLA DE SAMBA MIRIM  
"MAESTRO ATHAYDE DOS SANTOS"**

AUTUAÇÃO

Assi prmetto 27 dias do mês de Outubro de dois mil e dois (2002),  
em meu Cartório, autuo os documentos que se seguem. E, para constar, fiz  
esta autuação. Eu, Hélio dos Santos Oliveira, Substituto o digitei e assino:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 25 de novembro de 1980  
Presidente  
Secretário

00 246 408/0001-48

Mariana Cartório de Registro  
Pessoas Jurídicas  
Av. Victor Vargas, 116  
Centro - CEP 35 420-000  
MARIANA - MG

Feb 20  
[Handwritten signature]

**REGIMENTO DA ESCOLA DE SAMBA MIRIM  
"MAESTRO ATHAYDE DOS SANTOS"**

**ESTATUTO**

**PREÂMBULO**

Nós, os moradores da Rua Cel João Paulo, reunidos em sede provisória, no distrito de Passagem de Mariana, Município de Mariana - Minas Gerais, imbuídos do mais alto espírito de inovação e sob a proteção de Deus, aprovamos e promulgamos, sob a coordenação da fundadora e Presidente de Honra, Senhora **Geni Leocádia da Silva Santos**, os Estatutos da Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos".

**CAPÍTULO I**

**Do Regimento**

A Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos", do distrito de Passagem de Mariana, também denominada E.S.M "Maestro Athayde", situada à Rua Cel João Paulo, sem fins lucrativos, não remunerando os sócios e nem os membros da diretoria e reger-se-á por este estatuto, obedecendo e respeitando a Lei 8069-Estatuto da Criança e do Adolescente e ainda outras disposições vigentes.

**CAPÍTULO II**

**Dos objetivos**

**Art.1º**- A E.S.M. "Maestro Athayde" tem por finalidade promover desfiles e toques rítmicos sempre que houver oportunidade, junto à comunidade e onde se fizer necessário e mais:

- a) desenvolver o espírito musical das crianças e adolescentes;
- b) trabalhar através da música para o surgimento de jovens talentos;
- c) contribuir para a elevação do nome de Passagem de Mariana;
- d) incentivar os jovens no aprendizado da música, ritmos e dança.
- e) Incentivar o espírito carnavalesco entre as crianças e adolescentes

**CAPÍTULO III**

**Das propriedades**

**Art.2º**- O patrimônio da E.S.M "Maestro Athayde" será representado:

- a) pelas importâncias que forem arrecadadas através de doações, promoções e contribuições individuais;
- b) Móveis e Imóveis.

**Art.3º**- A administração dos bens a que se refere o art.2º e suas alíneas fica a cargo da diretoria da escola.

**CAPÍTULO IV**

**Das atribuições**

**Art.4º**- Compete privativamente ao Presidente:

- I - nomear e exonerar seus secretários e cargos de confiança, quanto comissões;
- II - exercer, com o auxílio de seus assessores, a direção da Escola de Samba;
- III - representar a Escola em todas as cerimônias para as quais for convidada;
- IV - fundamentar e fomentar projetos de crescimento da Escola de Samba;
- V - apresentar anualmente aos membros da Escola de Samba e à comunidade o relatório de todas as atividades do ano anterior, bem como o relatório financeiro;
- VI - convocar e presidir reuniões da Escola de Samba;
- VII - Representar a Escola de samba Judicialmente e extra judicialmente

**Art.5º**- Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente na sua falta, ausência ou impedimento

**Art.6º**- Ao Primeiro Secretário compete

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 95/ novembro 1 2002

[Handwritten signature] Presidente  
[Handwritten signature] Secretário

Carlos Risto de Paiva,  
Geni Leocádia da Silva Santos  
Paulo Fernando Pádua

12 de Junho

- a) organizar e arquivar de modo a assegurar a preservação dos documentos;
- b) redigir e expedir as correspondências da Escola de Samba;
- c) elaborar relatórios sempre que solicitados pelo Presidente;
- d) lavrar atas e termos referentes às reuniões, da Escola de Samba.

**Art.7º**- Ao Segundo Secretário compete:

- a) Auxiliar o primeiro secretário e substituí-lo nas ausências;
- b) Executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

**Art.8º**- Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) organizar e dirigir os trabalhos de tesouraria;
- b) receber verbas e valores destinados à Escola de Samba;
- c) solver os débitos da Escola de Samba com a autorização do Presidente.

**Art.9º**- Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) Auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos e ausências;
- b) Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Presidente ou pela diretoria

## CAPÍTULO V

### Do Conselho Fiscal

**Art.10º**- O Conselho Fiscal será composto por 07(sete) membros.. indicados pelo presidente.

**Art.11º**- São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações do presente Regimento por parte da Diretoria e sócios da Escola de Samba;
- b) aprovar relatórios parciais ou anuais da Escola de Samba;
- c) modificar o presente Estatuto pelo voto de 2/3(dois terços) de seus membros, ouvido o plenário;
- d) Aprovar relatórios.

## CAPÍTULO VI

### Dos sócios

**Art.12º**- São considerados sócios da Escola de Samba todas as pessoas que se inscreverem no quadro próprio de sócio.

Parágrafo único- As taxas devidas pelos sócios serão objeto de negociações contratuais.

**Art.13-** São direitos dos sócios:

- a) participar de todos os eventos promovidos pela Escola de Samba;
- b) freqüentar as dependências da Escola de Samba;
- c) Votar e ser votado;

**Art.14-** São obrigações dos sócios:

- a) cumprir o disposto no presente Regimento;
- b) levar ao conhecimento da Diretoria quaisquer fatos ou atos que praticados por sócios, venham depor contra o bom nome da Escola de Samba.

## CAPÍTULO VII

### Das eleições

**Art.15-** As eleições da diretoria da Escola de Samba serão realizadas a cada 2(dois) anos, pela forma que os integrantes deliberarem, elegendo o presidente e o vice presidente.

*Carlos Risto de Paiva.*  
*Gen. Duracão Silva Santos*  
*Paulo Fernando Sopa*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO P/ UNANIMIDADE  
 Em 29 de Setembro de 2002

*Presidente*  
*Secretário*

30  
*[Handwritten signature]*



PROTÓCOLO  
ANOTAÇÃO NO PROTÓCOLO N.º A-1  
Fls. 291 sob o número de  
ordem 638  
Mariana, 1 de Outubro de 2002  
A Oficial \_\_\_\_\_

CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE  
PESSOAS JURÍDICAS

Márcice Vieira de Oliveira  
OFICIAL

Hélio dos Santos Oliveira  
SUBSTITUTO

Av. Getúlio Vargas, 110, Sala 45

MARIANA ESTADO DE MINAS GERAIS

Registrado no Livro A-15, sob o n.º de ordem 1113, as fls. 128, em  
data de 1.º de Outubro de 2002.

O referido \_\_\_\_\_ dou fé.

Mariana, 1 de Outubro de 2002.

O SUBSTITUTO,

HELIO DOS SANTOS OLIVEIRA



Selo de Fiscalização  
50.246.408/0001-48

Mariana Cartório de Registro  
Pessoas Jurídicas  
Av. Getúlio Vargas, 110  
Centro - CEP 35.420-000  
MARIANA - MG

## Transcrição Versos de Ata

Eu abaixo assinado Secretária da Escola Mirim "Maestro Athayde dos Santos", certifico e dou fé que no livro de atas da mencionada Escola consta o seguinte termo nas folhas 01 (hum) a 03 (três), versos.

"Lista de Presenças a reunião da assembléia final da Escola de Samba Mirim "Maestro Athaide dos Santos" devidamente convocada pela comissão provisória por meio do edital para constituição legalizada e associação do estatuto da entidade preferida e outros assuntos.

Passagem de Mariana 27 de Abril de 2002.

**Constando de 16 (dezesseis) assinaturas.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.

### Ata da Reunião da assembléia geral da Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos"

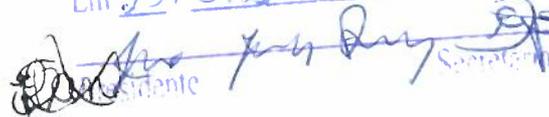
Aos 27 (vinte e sete) do mês de abril de 2002, a praça Capitão Ignácio, 44 (Sede da banda São Sebastião), neste distrito de Passagem de Mariana, Mariana - MG; as 20:00 horas, em cumprimento ao edital devidamente publicado pela comissão provisória, formada há mais de três anos a qual e responsável pela administração até então da Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos, abertos os trabalhos com a composição de mesa pelo Senhor Carlos Xisto Paiva e secretário Senhor Paulo Papa, procedeu-se de imediata leitura do edital pelo Sr. Secretário, o qual atribuiu a esta assembléia os seguintes atos: constituição e legalização com a aprovação dos estatutos da Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos", eleição e posse da primeira diretoria da citada Escola de Samba; deliberação a outros assuntos gerais. Após o Sr. Presidente da mesa solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da minuta do estatuto da Escola de Samba Mirim - maestro Athayde dos Santos", sendo que o mesmo foi elaborado pelo colaborador Sr. Raimundo da Silva Crus Filho - OAB 61220 e que o mencionado documento já se encontrava devidamente assinado por ele. Colocado em discussão e aprovação pela respectiva assembléia final. Este foi aprovado com intenso aplauso de todos presentes, aprovado o estatuto social da referida Escola de Samba passou-se a discutir a oficialização da data da fundação da Escola que após uma longa discussão foi aprovado por unanimidade a data de passamento do "Maestro" ou seja 11 de Junho de 1998, dia e mês em sua homenagem e quanto ao ano pela primeira reunião da comissão provisória e ensaio das crianças com os instrumentos por elas reciclados e em cumprimento ao artigo 4º, I e 14º foi eleito por aclamação pela assembléia geral, Presidente Carlos Xisto Paiva e Vice Presidente Amauri Moreira dos Santos. Em seguida a Presidente de honra, Sra Geni Leocádia da Silva Santos, ocupou a presidência da mesa para solenemente dar posse aos eleitos com a assinatura do termo de posse, a Sra agradeceu a participação de todos desejando aos senhores diretores felicidades no trabalho proposto.

Nada mais havendo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente da mesa, pelo presidente de honra e por mim secretária e por todos que desejarem

Em tempo: data da fundação 30/04/1998

Passagem de Mariana, 27 de Abril de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 23/ Setembro / 2002

  
Secretária

Presidente da Mesa: "Consta Assinatura"

Presidente de Honra: "Consta Assinatura"

Secretário da Mesa: "Consta Assinatura"

### Termo de Posse

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2002, durante os trabalhos da assembléia geral da Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos", devidamente instalada neste distrito de Passagem de Mariana MG, obedecendo ao disposto do estatuto social, foram empossados nos seus respectivos cargos o Presidente e Vice Presidente da Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos", assinado cada um de "per si" este termo na forma do contido nos referidos estatutos

Passagem de Mariana, 27 de Abril de 2002.

Presidente: "Consta Assinatura"

Vice Presidente: "Consta Assinatura"

### Ata da Reunião da diretoria da Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos".

Aos 27 dias do mês de Abril de 2002 na sede social da sociedade musical São Sebastião de Passagem de Mariana, reuniu-se a diretoria, eleita empossada da Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos". Por indicação dos Sr. Presidente Carlos Xisto Paiva no que conserve o artigo 4º, I do estatuto nomeia os senhores para os seguintes cargos.

1º Secretário - Elaine Pombo dos Santos

2º Secretário - Carmem Aparecida Moreira Santos

1º Tesoureiro - Isabel Ribeiro Pinto

2º Tesoureiro - Conceição Cruz de Paula

#### Conselheiros:

1º - Ernane Pinto de Paula

2º - Paulo Fernandes Papa

3º - Geraldo Luiz dos Santos

4º - Regina Célia B. Costas

5º - Maria Messias Rodrigues Pombo

6º - Genilson Ricardo dos Santos

7º - Maria José de Paula

Nada Mais havendo encerrou-se o presente.

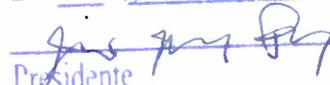
Passagem de Mariana 27 de Abril de 2002.

Presidente: "Consta Assinatura"

Vice Presidente: "Consta Assinatura"

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 25 de novembro de 2002

  
Presidente

  
Secretário

## Termo de Posse.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de 2002 na sede social da "Banda São Sebastião" de Passagem de Mariana, foram empossados os membros da diretoria em conformidade ao artigo 4º; I / Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos".

Assinando cada um este termo:

- 1º Secretário: "Consta Assinatura"
- 2º Secretário: "Consta Assinatura"
- 1º Tesoureiro: "Consta Assinatura"
- 2º Tesoureiro: "Consta Assinatura"

### Conselheiros:

- 1º - "Consta Assinatura"
- 2º - "Consta Assinatura"
- 3º - "Consta Assinatura"
- 4º - "Consta Assinatura"
- 5º - "Consta Assinatura"
- 6º - "Consta Assinatura"
- 7º - "Consta Assinatura"

Eu Elaine Pombo dos Santos transcrevi as presentes atas e termos do mencionado livro de Atas da Escola de Samba Mirim "Maestro Athayde dos Santos" de Passagem de Mariana MG, 20 de Setembro de 2002.

Secretária: 

CPF: 046.797.666-03



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P. UNANIMIDADE

Em 25/ Novembro 2002

Presidente  Secretário 

**CARTÓRIO DE REGISTRO**  
**DE**  
**PESSOAS JURÍDICAS**

*Márcice Vieira de Oliveira*

*OFICIALA*

*Hélio dos Santos Oliveira*

*SUBSTITUTO*

*Av. Getúlio Vargas, 110, Sala 45*

*MARIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS*

Registrado no Livro A-15, sob o n.º de ordem 1113, as fls. 128, em  
data de 1.º de Outubro de 2002.

O referido é verdade, dou fé.

Mariana, 1.º de Outubro de 2002.

O SUBSTITUTO

HELIO DOS SANTOS OLIVEIRA



*Selo de Autenticação*

00 246 408/0001-40

Mariana Cartório de Registro  
Pessoas Jurídicas

Av. Getúlio Vargas, 110  
Centro - CEP 35.420-000  
MARIANA - MG